

Art. 3º Revoga-se o inciso VII do art. 2º do Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2022.

Campo Grande, 5 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RENATO MARCILIO DA SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO DO DECRETO Nº 15.989, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Anexo I do Decreto nº 15.923, de 18 de abril de 2022.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO BIOPARQUE DO PANTANAL

